

DECRETO N. 19.502, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 330.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.542, de 01 de julho de 2022, o artigo 7º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022 e Lei Complementar Municipal n. 664 de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias para adequação referente aos pagamentos de despesas previdenciárias e administrativas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, constantes no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

p/ Patrícia Loboda Fronzaglia
Odilson Gomes Braz Junior Secretária Adjunta
SGAF

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

D. 19.502/23

1

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

D. 19.502/23

ANEXO I - Decreto nº 19.502, de 26 de dezembro de 2023		
Valor Total do Decreto	330.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.40.04.110.000		Suplementação: 03.03.01.09.272.3003.2302.3.1.90.11.04.110.000
03 – IPSM – Inst. De Prev. Do Serv. Municipal 03.01.09.272.3003.2302 – Manutenção das Atividades Previdenciárias 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	300.000,00	03 – IPSM – Inst. De Prev. Do Serv. Municipal 03.01.09.272.3003.2302 – Manutenção das Atividades Previdenciárias 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2. Anulação parcial: 03.03.01.09.272.3004.2303.3.3.90.93.04.602.000		Suplementação: 03.03.01.09.272.3004.2303.3.1.90.03.04.602.000
03 – IPSM – Inst. De Prev. Do Serv. Municipal 03.01.09.272.3004.2303 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Previdenciário 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	30.000,00	03 – IPSM – Inst. De Prev. Do Serv. Municipal 03.01.09.272.3004.2303 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Previdenciário 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar